



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas**  
Rua Juvenal Lamartine, 200 – Centro – 59374-000  
Carnaúba dos Dantas-RN - ☎ (0\_84)2312/2000  
CNPJ 08.088.254/0001-15 E-mail: pmcdantas@gmail.com

Lei nº 915

Em, 16 de dezembro de 2016.

Altera a Lei nº 850/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Carnaúba dos Dantas para o Quadriênio 2014 – 2017, a fim de adequá-la a Resolução 011/2016 do TCE/RN.

## **O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Em conformidade com o art. 3º da Lei municipal nº 850/2013, a presente Lei dispõe sobre alteração dos códigos apresentados na Lei nº 850/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio **2014 - 2017**, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada, em consonância com as modificações apresentadas na Resolução n.º 011/2016 do Tribunal de Contas deste Estado, na forma dos Anexos desta Lei.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas - RN, 16 de dezembro de 2016.

**SERGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

